

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de órgão público do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no SBS, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3/4, Presi/Gecol, 21º Andar - Asa Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **Giovana Fernanda de Camargo**, brasileira, solteira, economiária, portadora do RG nº 34.285.063-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 359.838.358-40, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2017, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 02/2017, em aproximadamente 2,7013% os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por documento recebido na rede lotérica ou similar.

R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

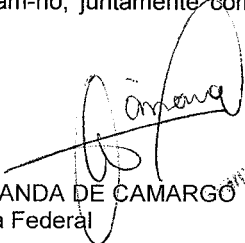
R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R\$ 1,03 (um real e três) por registro, na disponibilização de arquivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

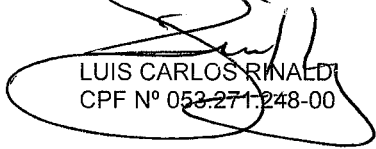
  
GIOVANA FERNANDA DE CAMARGO  
Caixa Econômica Federal


Giovana Fernanda de Camargo  
C 093698-3  
Gerente Geral

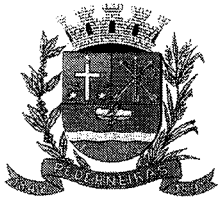
Pederneiras, 27 de dezembro de 2017.

  
VICENTE JULIANO MINGUILI-CANELADA  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

642  
S

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

CONTRATO Nº 02/2017 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Pederneiras, 27 de dezembro de 2017.

### CONTRATANTE

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

### CONTRATADA

Nome: Giovana Fernanda de Camargo

Cargo: Procuradora

E-mail institucional: ag0328@caixa.gov.br

E-mail pessoal: gigica\_camargo@hotmail.com

Assinatura:

Giovana Fernanda de Camargo  
C 093698-3  
Gerente Geral